

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PL 03/2010

O Vereador Infra-Assinado no uso de suas prerrogativas regimentais vem junto ao Plenário, propor a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei 03/2010.

A presente emenda pretende aperfeiçoar à intenção do que preceitua o artigo 4º da Lei 471/2007, garantindo uma mais justa representatividade da COMTUR.

Segue a emenda:

"Art. 4° (...)

VI - um representante da Associação de moradores da APA Goiapaba-Açu;

VIII - um representante da sociedade civil organizada ou organizações populares e comunitárias; (...)"

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 24 de fevereiro de 2010.



CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES Vereador do Município de Fundão (PSB)

